



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL - DRCP nº. de Cancelamento de Licença/2022

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

DECISÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o controle processual 48806147 bem como Ofício IEF/NAR LAVRAS nº. 29/2022. (48805583)

Considerando a omissão da necessidade de intervenção ambiental para implantação do Empreendimento quando da concessão da LAS Cad 76707496/2018.

Considerando que a referida omissão imprime insegurança ao procedimento de licenciamento ambiental haja vista que pode-se inclusive alterar a modalidade do licenciamento haja vista incidência de critério locacional.

Considerando que a intervenção certamente deverá remontar impactos ambientais impossíveis de serem avaliados, mitigados e compensados no bojo de um licenciamento ambiental simplificado.

Considerando que O art. 19 da Resolução n.º 237 do CONAMA legitima a adoção de três medidas: a modificação, a suspensão e o cancelamento da licença. São esses os seus termos:

"Art. 19 – O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

- I – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- II – Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
- III – superveniência de graves riscos ambientais e de saúde."

Determino o **cancelamento da Licença Ambiental Simplificada** – modalidade Cadastro - processo nº 76707496/2018, empreendimento CGH Capote CNPJ 21.583.641/0001-96,

Determino ainda que seja procedida fiscalização pela equipe da DFISC da SUPRAM SM e que na oportunidade da lavratura do Auto de Fiscalização, seja o Empreendedor convocado ao Licenciamento considerando a necessidade de informar a intervenção ambiental.

Publique-se e arquive-se.

Ludmila Ladeira Alves de Brito
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM SM



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 28/06/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48806427** e o código CRC **BD095641**.